



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4928—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	14
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	15
PRESIDÊNCIA	15
DIRETORIA GERAL.....	16
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	23
CENTRAL DE COMPRAS.....	23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	24
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	24
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	25

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUACEMA
1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito, desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000770-41-2019.827.2704, que a Justiça Pública move contra o acusado ISRAEL JUNIOR DIAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista de Ambulância, natural de Divinópolis do Tocantins/TO, nascido aos 15.10.1994, inscrito no CPF sob o n.º 048.848.231-33, filho de Maria Aparecida Dias, e como o réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação para, no prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito. E, para que chegue ao conhecimento do acusado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, aos 24 dias de março de 2021, Eu Francisca Maria de Moura Gonçalves, o digitei e imprimi. Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito titular desta Comarca..

ARAGUAÍNA

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS - TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS

PRAZO 30(TRINTA) DIAS – GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: LOTE 23, QUADRA 122-B, situado na Rua Alfredo Nasser, com área de 896,36m², registrado sob matrícula nº 9.847, do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO, ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: > Processo Judicial Eletrônico - e-Proc > e-Proc 1º grau > Consulta Pública > Rito Ordinário > digitar o número do processo: 0018077-02.2019.8.27.2706 e a chave do processo: 591472256219. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (18/03/2021). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnica Judiciária, que digitei e conferi.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 50016412920098272706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **MARUZAN NUNES DE ARAUJO, brasileiro, estudante, natural de Araguaína-TO, nascido em 1974, filho de Manoel Nuns de Araujo e Meire Nunes de Araujo**, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promover a defesa, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **Artigo 157, 2, I e II e artigo 158, 1, c/c art. 69, todos do CPB**, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...) Araguaína/TO, 22 de março de 2021, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 00029786020178272706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **FRANCISCO ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 03/04/74, filho de Maria da Conceição Arcanjo dos Santos**, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **Artigo 180, caput do CPB**, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 24 de março de 2021, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 00221793320208272706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **HIALY NUNES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/12/1999, filho de Fernanda Sousa Nunes**, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **Artigo 157, 2, II e 2-A e artigo 215-A, na forma do artigo 69, caput do CPB**, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 24 de março de 2021, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**

ARRAIAS**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 702/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 22 de março de 2021**

Estabelece a escala do Plantão Judiciário a ser observada pelas COMARCAS DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA, PARANÃ, ALMAS E AURORA DO TOCANTINS no período compreendido entre os dias 26 DE MARÇO a 02 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46/2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 53/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 08 de janeiro de 2021 (evento 3504151).

CONSIDERANDO Portaria nº 277/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.12, alínea "b" da Resolução nº 46/2017, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de **DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA, PARANÃ, ALMAS E AURORA DO TOCANTINS.**

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** a escala de Plantão Forense para o período de **26/03/2021 a 02/04/2021.**

Art. 2º - Fica estabelecida a escala de plantão conforme anexo único desta Portaria.

Art. 3º - Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

§ 1º - Plantão diurno, das 12h00min às 17h59min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

§ 2º - Plantão noturno, das 18h00min às 11h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – CNJ).

Art. 4º – Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante na Portaria Nº 53/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 5º A habilitação do magistrado e servidores como plantonistas no SISTEMA E-PROC será feita pela Secretária do Fórum da Comarca de Arraias, observando as informações dos Anexos I, II e III da Portaria Nº 53/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 08 de janeiro de 2021.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Diretor do Foro

Portaria Nº 702/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 22 de março de 2021

COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA, PARANÃ, ALMAS E AURORA DO TOCANTINS

18H DO DIA 26/03/2021 ÀS 11H 59MIN DO DIA 02/04/2021

JUIZ - COMARCA DE ARRAIAS	SERVIDORES/TELEFONE
<u>DR. MÁRCIO RICARDO FERREIRA M</u>	<u>ASSESSOR:</u> ALLAN VIANA ALENCAR SOUSA - M -354234 <u>TELEFONE:</u> (63) 99271-9081 <u>TÉCNICO JUDICIÁRIO:</u> GLENNIA RUBIA DE O. GUEDES- 184638 <u>TELEFONE:</u> (62) 99918-4753
COMARCAS	OFICIAL DE JUSTIÇA.
ARRAIAS, PARANÃ E AURORA	<u>OFICIAL:</u> RENIVAL SILVA – MAT. 141761 <u>TELEFONE:</u> (62) 9 9918-4062
DIANÓPOLIS, TAGUATINGA E ALMAS	<u>OFICIAL:</u> REMO COSTA E ROSA – MAT. 226553 <u>TELEFONE:</u> (63) 99202-1360

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, Processo nº 0002218-50.2018.8.27.2715, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): Maurivon Viana da Silva, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 05/09/1984, filho de José Caetano da Silva e Maria Ivanilde Viana da Silva, CPF nº 001.355.103-50, atualmente em local incerto e não sabido, fica intimado(a) pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 08/06/2021 às 13:00 HRS, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2021. Eu ESTER ALVES OLIVEIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 0001490-69.2019.8.27.2716 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME – CNPJ: 24.478.138/0001-69

Advogado: Não constituído

Requerido(a): DILSON ALVES DE SOUSA - CPF: 867.242.231-72

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: (evento 38), datada de 18/03/2021: DISPOSITIVO: “(...) Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fins no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianopolis, To, data conforme evento. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS Nº: 0001473-33.2019.8.27.2716 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME – CNPJ: 24.478.138/0001-69

Advogado: Não constituído

Executado(a): LADJALSON SILVA OLIVEIRA - CPF: 490.811.361-00

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: (evento 66): DISPOSITIVO: “(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da empresa exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. Dianópolis-TO, 18/03/2021. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS Nº: 0004044-40.2020.8.27.2716 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.320.423/0001-01

Advogado: Não constituído

Requerido(a): SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA - CPF: 347.304.601-97

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: (evento 15), datada de 16/03/2021: DISPOSITIVO: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, **DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a)** aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 5.009,05 (cinco mil e nove reais e cinco centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS Nº: 0002110-47.2020.8.27.2716 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE – CNPJ: 17.897.905/0001-09

Advogado: Não constituído

Requerido(a): EDILENE ALVES RODRIGUES - CPF: 008.648.981-00

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: (evento 38): DISPOSITIVO: “(...) Transcorrido o prazo para a manifestação do demandante, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fincas no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega de documentos à parte interessada, com as cautelas de estilo. Determino a remessa dos Autos a COJUN para averiguação de eventuais custas. I.C. Dianópolis-TO, 15/03/2021. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

GUARAÍ**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí -Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente **Edital com prazo de 15(quinze) dias**, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10(dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0000579-71.2021.8.27.2721** Incidência Penal: **Artigos 302 e 303 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Autor da denúncia: **JORGE LUIS CAMAROLLI**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 09/12/1959, 09/03/1977, natural de Carazinho/RS, filho de Júlio Camarolli e Hilda Castro Camarolli, portador do RG. 5021185474 SSP/RS), **estando atualmente em local incerto e não sabido**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 24/03/2021.Fabio Costa Gonzaga.

GURUPI**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus

trâmites legais a Ação Penal nº **0001944-60.2021.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **MARCELO GOMES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 16 de janeiro de 1974, natural de Gurupi-TO, filho de Iraldes Pereira de Oliveira e Francisco Gomes de Oliveira, inscrito RG nº 134838 SSP-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **artigo 155, § 4º, IV, do Código Penal**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **16 de março de 2021**. Eu, **Luciana Barros Acacio Noleto**, Assistente Administrativo, lavrei o presente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0008391-35.2019.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **MARCIO MOREIRA LEMES**, popularmente conhecido como "Paraná", brasileiro, em união estável, nascido em 09 de maio de 1.980, natural de Cascavel – PR, filho de Divo Araújo Lemes e de Lívia Moreira Lemes, portador da carteira de identidade RG n.º 0155408 – MT/PR e do CPF n.º 007.217.379-35, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime de **art. 33, caput, c.c. art. 40, incisos III e V e art. 35, c.c. art. 40, incisos III e V, todos da Lei n.º 11.343/06 e no art. 1º, da Lei n.º 9.613/98, por oito vezes, na forma do art. 71, do Código Penal, em concurso material de infrações**. E, como não foi encontrado para ser notificado pessoalmente, fica notificado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado Defensor Público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **18 de março de 2.021**. Eu, **Luciana Barros Acácio Noleto**, Assistente Administrativo, lavrei o presente.

Central de execução fiscal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 5000260-45.2003.8.27.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: **335077616714**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MIRANDA E ALVES LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 16.084,96**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000260-45.2003.827.2722**. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MIRANDA E ALVES LTDA CNPJ 00467930000150** e dos sócios solidários a **NILSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, MÁRCIA MIRANDA DE OLIVEIRA CDA n.º 3119-B;3120- B;3121-B;3122-B;3123-B;3124-B;3126-B/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de março de 2021. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Juizado especial cível

Às partes e aos advogados

Ação: PRODECIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOS:0002900-13.2020.8.27.2722

Requerente: **JOAO HENRIQUE SCHMITZ**

Advogado(a): MARCUS VINICIUS SCHMITZ TO006472

VITOR AUGUSTO SCHMITZ TO007479

Requerido(a): MONTREAL HOTEIS LAZER E TURISMO S.A

Advogado(a): FLÁVIA PIAS DE OLIVEIRA RAMOS, inscrita na OAB/DF n. 31.673

INTIMAÇÃO: Sentença: "ISTO POSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N. 9.099/95, ARTIGOS 6º, VI, 14, 30, 31, 35, III, E 37, ART. 51, CAPUT E INCISOS IV, X, XI E XIII, §§1º, II, E III TODOS DA LEI N. 8.078/90, E ART. 341, ART. 373, E ART. 487, I, AMBOS DO CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA MONTREAL HOTEIS LAZER E TURISMO S/A A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO HENRIQUE SCHMITZ A QUANTIA R\$ 2.971,04 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M. A PARTIR DA CITAÇÃO, ISTO É, DIA 16/03/2020, EVENTO 13, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DO ARBITRAMENTO. E, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95. Publique-se. Intimem-se.** Defiro o pedido da ré de intimação exclusiva em nome da advogada FLÁVIA PIAS DE OLIVEIRA RAMOS, inscrita na OAB/DF n. 31.673, desde que devidamente cadastrada ao sistema e-proc. Determino a vinculação da referida advogada ao sistema. Gurupi, Gurupi, 11/3/2021, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível.**

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO MEDIDAS PROTETIVAS COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA 0002429-60.2021.827.2722

Chave do Processo nº381935859121

Denunciados: JUDSON BEZERRA DA SILVA

Vítima: J. S..G.

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito do juízo da Especializada no Combate a Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o **JUDSON BEZERRA DA SILVA (acusado), brasileiro, solteiro, nascido aos 12/07/1995, desempregado, filho de Deusireny Bezerra da Silva, residente na Rua Siloé, Qd. 11, Lt. 02, Setor Bela Vista, Gurupi - TO, telefone da mãe do acusado: (63) 99230-7055** atualmente em lugar incerto e não sabido. Ficando o acusado, acima qualificado da decisão proferida cujo segue transcrito o dispositivo: **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência à vítima **JOYCE SILVA GUIMARÃES**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em desfavor de **JUDSON BEZERRA DA SILVA**: Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima **J.S.G**; Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **J.S.G** seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação; Saliendo que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O requerido desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito a prisão preventiva por descumprimento de medida protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Advirto ainda o requerido que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas deferidas por este juízo caracterizará crime de descumprimento de medida protetiva, previsto no art. 24-A da Lei n.º 11.340/06, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Em caso de descumprimento comprovado a quaisquer das medidas protetivas acima citadas pelo requerido, desde já a Polícia Militar está autorizada a prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal. **Determino à serventia:** Dê ciência ao Cmte da Polícia Militar dando-lhe conhecimento destas medidas protetivas para, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima, sem prejuízo de prender o requerido, conduzindo-o à Central de Flagrantes para o procedimento; Intime-se o requerido dando-lhe conhecimento desta decisão, advertindo-o das consequências citadas acima em caso de descumprimento. Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá alertar ao requerido de que a PM já está autorizada a prendê-lo em caso de descumprimento; Intime-se a vítima sobre o conteúdo desta decisão, esclarecendo-a de que deverá comunicar a este juízo o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo representado, bem como sobre possível reconciliação com o mesmo. Ainda, deverá ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação; Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do requerido, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, intime-se a vítima comunicando-lhe que não poderá procurar o requerido e deverá evitar os mesmos lugares em que este já se encontre, sob pena de revogação das medidas protetivas; Alerte-se a vítima da necessidade de comunicar em juízo qualquer mudança de endereço; Intime-se a vítima para que informe se tem interesse em ser assistida pela Patrulha Maria da Penha, e, havendo interesse, comunique-se a referida Patrulha acerca desta decisão, a fim de apoiarem o cumprimento dessas medidas; Intimem-se as partes sobre a disposição de equipe multidisciplinar para realizar o atendimento aos mesmos, caso tenham interesse; Intimem-se as partes, alertando-os que, havendo necessidade de comunicação para tratarem de assuntos de interesses mútuos deverão procurar a Defensoria pública e/ou Advogado de confiança para adoção das providências cabíveis. Entretanto, ficam cientes que jamais poderão procurar um ao outro, ainda que por telefone/Whatsapp. A consequência para o requerido, será a prisão por descumprimento da medida, sem prejuízo das implicações legais pelo cometimento de outros crimes. Para a vítima, implicará na revogação das medidas protetivas; Sendo noticiado o descumprimento da medida, vista ao

MP para conhecimento e requerer o que lhe aprouver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; Intimem-se MP, Autoridade Policial e Defensoria/Advogado. **Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, quarta-feira, 24 de março de 2021. Eu, Diane Perinazzo, Diretora de Secretaria, que digitei e lavrei o presente. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0039591-39.2019.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MARCOS ELSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) MARCOS ELSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 14.08.1982, natural de Xique-Xique - BA, inscrito no CPF nº 964.243.891-72, filho de Maria de Lourdes da Conceição Oliveira e Leonízio Gracilian, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 09, Aureny III, Palmas - TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00395913920198272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta do inclusi Termo Circunstanciado de Ocorrência que no dia 16.02.2019, por volta das 04h28, no estabelecimento comercial Laricas Bar, localizado na Av. I, Setor Jardim Aureny III, em Palmas - TO, MARCOS ELSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, opôs-se à execução de ato legal, mediante violência e ameaça a funcionário competente para executá-lo. Nas condições de tempo e local acima indicados, policiais militares, em ronda naquela região, passaram em frente ao Laricas Bar quando viram um adolescente denominado apenas de Davim o qual já era bastante conhecido da Polícia, por prática de diversos atos infracionais, como os análogos a roubo e furto. Em função disso, o comandante da RP, policial Valmifran Marinho Ferreira, decidiu realizar a abordagem de todos os indivíduos que estavam no local, dentre eles o denunciado, que acompanhava o referido adolescente. Ao ser dada a ordem, pelos policiais, para ficarem na posição para a abordagem, Marcos Elson não obedeceu, partindo para luta corporal contra Valmifran Marinho Ferreira, quando este tentou revistá-lo, sendo necessário utilizar de força física para conseguir contê-lo e algemá-lo. Ouvido pela autoridade policial, o denunciado negou a prática do crime, nada mais acrescentando sobre os fatos (evento 1, folha 3, do IPL em anexo). Ante o exposto, MARCOS ELSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA encontra-se incurso na prática do delito descrito no artigo 329 do Código Penal, pugnando pelo seu recebimento, citando-se e notificando-se o denunciado de todos os atos e termos do processo, bem como a oitiva da vítima e testemunhas abaixo arroladas, observando-se o procedimento descrito nos artigos 531 e seguintes do Código de Processo Penal. DESPACHO: 1. Recebo a denúncia, uma vez que há justa causa para a ação penal. Com efeito, a peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do(s) acusado(s) e o rol das testemunhas. Ademais, do procedimento policial que ampara a denúncia, extraem-se prova da materialidade delitiva e indícios de que o denunciado tenha sido o autor dos crimes narrados. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. 2. Cite-se o(s) acusado(s) para apresentar(em) defesa preliminar escrita, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma prevista pelo artigo 396 do CPP. Não apresentada resposta no prazo legal ou se o réu, citado, não constituir advogado, desde já nomeio o defensor público com atuação nesta Comarca para apresentar a defesa preliminar, bem como para os demais atos de instrução do processo. Constando da resposta preliminar pedido de absolvição sumária ou liberdade provisória, ouça-se o Ministério Público em 05 (cinco) dias. 3. Defiro a cota ministerial. Expeça-se o necessário, inclusive a juntada das certidões requeridas. No evento 10, Ministério Público, requer a citação do denunciado por edital para responder a acusação, nos termos do artigo 361, do código de processo penal. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Data especificada pelo sistema e-proc. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito Respondendo nos termos da Portaria nº 2669/2019." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22/03/2021. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem,

que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Inventário nº 0000770-34.2017.8.27.2729 (IRENI DA CUNHA ABREU move em face do ESPOLIO DE MIGUEL DE ABREU VALADARES), por meio deste edital fica o herdeiro RAIANO DA CUNHA ABREU - CPF n.º 283.033.931-20, CITADO de todos os termos da presente ação, bem como para manifestar-se sobre primeiras declarações apresentadas pela inventariante, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Palmas-TO., 23 de fevereiro de 2021.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO_Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50375788920138272729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de PALMASITE E INTERNET GROUP LTDA, CNPJ/CPF nº 07335892000120, sendo o mesmo para INTIMAR os SÓCIOS: IVAN PASSOS VINHAS, CPF: 01095498649, e LÉCIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF: 52769933191, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 82 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se." Eu Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do EXECUTADO: GISELE TEREZAN SILVA, CPF/CNPJ: 00400520109; por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00060025620198272729, que lhe move A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014827, datada(s) de 21/06/2018, referente ao IPTU-REV; 20180014828, datada(s) de 25/04/2018, referente ao IPTU; 20180014829, datada(s) de 28/08/2018, referente ao COSIP; 20180014832, datada(s) de 25/03/2015, referente ao IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.540,36 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do EXECUTADO: LUCIANO MOREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 89907108120; por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00013101420198272729, que lhe move A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180010775, datada(s) de 06/03/2017, referente ao COSIP; 20180010778, datada(s) de 06/03/2017, referente ao IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.215,80 (Dois Mil e Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do EXECUTADO: **JOAO COUTINHO DOS REIS**, CPF/CNPJ: **68951477134**; por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00518263820198272729**, que lhe move A **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190033218, datada(s) de 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190033219, datada(s) de 06/03/2017, referente ao COSIP; 20190033220, datada(s) de 04/01/2019, referente ao IPTU-REV**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.361,22 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do EXECUTADO: **LEIDIVANIA RAMOS SOUZA**, CPF/CNPJ: **01636091105**; por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00099994720198272729**, que lhe move A **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180016402, datada(s) de 06/03/2017, referente ao IPTU; 20180016403, datada(s) de 06/03/2017, referente ao COSIP; 20180016404, datada(s) de 28/08/2018, referente ao IPTU-REV**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.401,40 (Três Mil e Quatrocentos e Um Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do EXECUTADO: **DOMINGAS PERREIRA DE SOUZA**, CPF/CNPJ: **76260151187**; por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00025859520198272729**, que lhe move A **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011225, datada(s) de 22/07/2016, referente ao COSIP; 20180011226, datada(s) de 22/07/2016, referente ao IPTU; 20180011227, datada(s) de 04/10/2018, referente ao IPTU-REV**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.203,41 (Dois Mil e Duzentos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do SÓCIO: **ARLAN BARBOSA ARAUJO**, CPF/CNPJ: **04137498350**; por estarem

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00374276720208272729**, que lhe move A **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-352/2020, datada(s) de 20/02/2020, referente ao ICMS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 14.419,54 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COMERCIAL KOISA BOA LTDA, CPF/CNPJ: 14876071000167, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – 00159948020158272729, que lhe move A **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-219/2015, datada(s) de 05/03/2015, referente ao ICMS, ; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.208,97 (um mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

EDITAL Nº 2416773

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 00372674720178272729

Denunciado: DYONE PEREIRA RODRIGUES

O MM. Juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, faz saber a todos que tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº, 00372674720178272729**, tendo como Denunciado DYONE PEREIRA RODRIGUES brasileiro, natural de Miranorte/TO, Vigilante, nascido aos 16/05/1988, União estável, filho de Manoel Rodrigues e de Eulina Pereira da Rocha Rodrigues, inscrito no RG sob nº 893764 SESP/Polícia Civil/TO, e CPF nº 019.567.401-47. E como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida, a partir de sua parte dispositiva, a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o acusado no que diz respeito à conduta delituosa que lhe fora imputada, nos moldes do CPP, artigos 386, VI e VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 20 de outubro de 2020. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito". E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 23/03/2021. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, o digitei. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 10 DIAS.

A **Dr.ª ANA PAULA ARAÚJO AIRES TRIBIO** - Juíza de Direito em Substituição por esta Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE**

SENTENÇA virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime n.º 0000503-59.2017.8.27.2730, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move em desfavor de: **RODRIGO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, nascido em Marabá/PA, em 27/06/1995, inscrito no CPF nº 047.435.332-01 e no RG nº 055.969.612.015 SSP/MA, filho de Domingos Pereira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido. Da r. **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 24 de Março de 2021. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira), Técnica Judiciária o digitei.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004092-51.2020.8.27.2731

Denunciado: **RAIMUNDO MELO PEREIRA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **RAIMUNDO MELO PEREIRA**, brasileiro, união estável, vendedor, nascido em 08/12/1969, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, filho de Julieta Melo Pereira, inscrito no CPF n.º 663.336.791-00 e RG n.º 180.104/TO, residente na Rua Venezuela, s.n., Setor Vila Regina, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (23 de Março de 2021). (23/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005841-06.2020.8.27.2731

Denunciado: NEURIVAN FERREIRA DA COSTA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **NEURIVAN FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, nascido em 04/11/1964, natural de Estreito/MA, filho de Arão Gomes da Silva e de Adelina Ferreira da Costa, inscrito no CPF 004.685.942-05 e no RG 62562013/PA, sem endereço conhecido, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9ª, por duas vezes, em concurso material do art. 69, e no art. 147, todos do Código Penal, sob os rigores da Lei 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (23 de Março de 2021). (23/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005894-21.2019.8.27.273

Denunciado: FELIPE DOS SANTOS COSTA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **FELIPE DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, união estável, lombador, nascido aos 04/08/1991, filho de Edivilson Soares da Costa e de Iracema Pereira dos Santos, portador do RG de nº 2.914655 SSP/DF, residente na Rua 63, nº 926, Setor Pouso Alegre, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal. E, o qual se encontra

em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (23 de Março de 2021). (23/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 5000034-13.2003.8.27.2731 Chave: 820975129914. Acusado: CARLITO VIEIRA DA LUZ. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **CARLITO VIEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, encarregado, devidamente inscrito no CPF sob o n. 015.350.172-36, residente ou podendo ser encontra na Fazenda São Jorge, município de Confresa-MT de propriedade do senhor Marcelo Pelizare. Contatado pelo telefone: (66) 98467-0553 / (66) 98445-2578 (esposa-Idelma) e/ou Rua Monteiro Lobato, 100, Setor Vila Nova, Confresa/MT e também podendo ser encontrado neste endereço, na Rua Nova, nº 27, Setor Industrial em Confresa/MT (próximo ao Semec), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO de DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c.c. artigo 109, inciso V, e 115, todos do Código Penal e artigo 61 do Código de Processo Penal (e demais disposições aplicáveis à espécie), DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do denunciado **CARLITO VIEIRA DA LUZ**, qualificado nos autos, em relação ao delito de lesão corporal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE**.. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2021(dois mil e vinte e um). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito**.**

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0004287-36.2020.8.27.2731

Acusado: DEJACI CIRQUEIRA DOS SANTOS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado DEJACI CIRQUEIRA DOS SANTOS, o qual se encontra **A VÍTIMA ROSINEIDE BARREIRA DE SOUSA (vítima) brasileira, união estável, nascida** aos 31.12.1991, filha de Alba Lúcia Barreira Ramos, **residente na Rua 19, nº 443, Setor Paraíso dos Ipês, nesta cidade, 63 84358842**, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR DEJACI CIRQUEIRA DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, sob a incidência da Lei Federal n.º 11.340/2006. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu DEJACI CIRQUEIRA DOS SANTOS, definitivamente condenado no importe de 3 (três) meses de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão de o delito ter sido cometido com violência à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal)." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.**

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (23 de Março de 2021). (23/03/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 719/2021 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 24 de março de 2021

O Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, o Juiz de Direito **ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas

para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 52, de 12 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do CNJ, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde; **CONSIDERANDO** a Orientação n.º 9, de 13 de março de 2020, do Corregedor Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade das Corregedorias-Gerais dos ramos do Poder Judiciário Nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras orientações; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação de serviços públicos no âmbito do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** o avanço da pandemia de coronavírus pelo Brasil, em especial o Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n.º 006, de 26 de fevereiro de 2021 TJTO/CGJUS que instituiu o regime de Teletrabalho integral compulsório no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, anexos e Corregedoria Geral da Justiça, até o dia 21 de março de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer quais são os mandados de natureza urgente a serem cumpridos diariamente; **RESOLVE: Art. 1º.** Determinar que as diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça sejam restritas às declaradas urgentes pelos Juízes de Direito em atuação na Comarca/ **Art. 2º.** Consideram-se mandados de natureza urgente, além dos declarados como tais por ato judicial, os que versem sobre as seguintes matérias: I – habeas corpus e mandado de segurança; II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais, inclusive na hipótese de apreciação da medida de urgência ser postergada para após a manifestação da parte contrária, ou em havendo designação de audiência de justificação. III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, inclusive de medidas protetivas de urgência regulamentadas pela Lei n.º 11.340/06, e desinternação; IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária; V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que a urgência esteja expressamente declarada no ato judicial; VI – pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor – RPVs e expedição de guias de depósito; VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento; VIII – pedidos de progressão e regressão cautelar de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020; IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019. XI – processos relacionados a benefícios previdenciários por incapacidade e assistenciais de prestação continuada. (Incluído pela Resolução nº 317, de 30.4.2020) XII- execuções de alimentos e cumprimentos de sentença que tramitam pelo rito da prisão civil, desde que a urgência esteja expressamente declarada no ato judicial ou no mandado; **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da edição. Comunique-se aos Oficiais de Justiça, à Central de Mandados. à CGJUS, Presidência do TJTO. **Publique-se. Ariostenis Guimarães Vieira** Juiz de Direito - Diretor do Foro Documento assinado eletronicamente por **Arióstenis Guimarães Vieira, Diretor do Foro**, em 24/03/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3612482** e o código CRC **70084B01**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0004949-32.2017.8.27.2722/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: GERALDO CESAR BRUFATTO

EDITAL Nº 2270569 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, meritíssimo Juiz de direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 3º Cível, processam-se os autos n.º 00049493220178272722, de Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de GERALDO CESAR BRUFATTO, brasileiro, separado judicialmente, odontólogo, inscrito no CPF sob o n. 059.523.258 -23, portador do RG n. 716.156 SSP/TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. CITADO, para no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado, mais os acréscimos legais. Ficam INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo propor EMBARGOS DO DEVEDOR. OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 419401818517, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 2021. Eu SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Documento eletrônico assinado por JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto

Decreto Judiciário Nº 209, de 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, inciso I, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo nº 21.0.000005998-3,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do Município de Santa Teresinha-TO, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 458/2021, de 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, matrícula nº 78047, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 05/04 a 04/05/2021, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**
Presidente

Portaria Nº 720, de 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 63, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 74, inciso II, c/c art. 75, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO N. 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o que consta dos autos SEI nº 17.0.000023332-3;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 3943, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados os servidores Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº 161067, Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, matrícula nº 352004, Fernando César Oliveira, matrícula nº 353847, e Marcus Vinícius Guimarães, matrícula nº 163551, para, sob a presidência do primeiro compor a comissão constituída no art. 1º desta Portaria."

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 722, de 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as tratativas e as deliberações contidas nos autos administrativos SEI nº 20.0.000023110-0,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XI do art. 1º da Portaria nº 129/2021, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

XI - José Sebastião Pinheiro de Souza, matrícula nº 361213, representante da CECOM." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 291/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87512 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Neide Gomes da Costa, Matrícula 992582**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0003476-97.2020.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 292/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valeria da Silva Oliveira, Matrícula 990488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 30/03/2021 a 30/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0001037-15.2021.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 293/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87513 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/04/2021 a 02/04/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0001907-35.2018.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 294/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87520 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Diana Setuva de Almeida Barbosa, Matrícula 990198**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 27/03/2021 a 27/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002013-72.2020.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 295/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Crislene Farias dos Santos Souza, Matrícula 358079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002447-51.2020.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 296/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87564 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Genival de Oliveira Cruz, Matrícula 357713**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 17/03/2021 a 17/03/2021, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, nos termos do SEI nº. 21.0.000004847-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 297/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87565 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Antonio Fernando Pereira da Silva, Matrícula 357419**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/03/2021 a 18/03/2021, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, nos termos do SEI nº. 21.0.000004847-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87519 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cintya Valeria Ribeiro Leitão, Matrícula 356680**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0005808-79.2020.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 299/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Olga Raiza Pereira Borges, Matrícula 356461**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003449-05.2020.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Olga Raiza Pereira Borges, Matrícula 356461**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 30/03/2021 a 30/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000013-04.2021.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 301/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87516 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 02/04/2021 a 02/04/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 00040610420208272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 302/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Graziella Ponce do Nascimento, Matrícula 355960**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000283-10.2021.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 303/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87497 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 28/03/2021 a 28/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 5002206-39.2013.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 304/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlandia-TO, no período de 23/03/2021 a 24/03/2021, com a finalidade de fiscalizar obra de reforma do fórum da comarca de destino, os termos do SEI nº 19.0.000039588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 305/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87304 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 16/03/2021 a 19/03/2021, com a finalidade de fiscalizar obra realizada no fórum da comarca de destino, nos termos do SEI nº. 20.0.000027497-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 306/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87566 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Gilvan Ferreira da Silva, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/03/2021 a 18/03/2021, com a finalidade de realizar escolha de Magistrado, nos termos do SEI nº. 21.0.000004847-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 307/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87232 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de

16/03/2021 a 18/03/2021, com a finalidade de realizar manutenção predial emergencial no fórum da comarca de destino, nos termos do SEI nº. 21.0.000000068-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

Portaria Nº 653/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 68/2021, referente ao Processo Administrativo nº 20.0.000018061-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Objectti Soluções - Ltda, que tem por objeto a aquisição de certificado digital ACSS SSL A1, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula nº 352486, como gestor do contrato nº. 68/2021, e o servidor Wylker Sousa Cruz matrícula nº 352857, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 654/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 68/2021, referente ao Processo Administrativo nº 20.0.000018061-1 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Objectti Soluções - Ltda, que tem por objeto a aquisição de certificado digital ACSS SSL A1, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mauro Sérgio Braz matrícula nº 360049, como fiscal técnico do contrato nº 68/2021, e o servidor José Ribeiro Neto matrícula nº 358235, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 539/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 57/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000003715-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa KG Ferraz EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 57/2021, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 308/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87578 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/03/2021 a 31/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002058-45.2020.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 309/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87571 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 05/04/2021 a 05/04/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000037-83.2021.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 310/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87595 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ludimila Alves de Souza, Matrícula 990329**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 25/03/2021 a 25/03/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0004370-23.2018.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 311/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87546 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ligya da Silva Pereira, Matrícula 990302**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Itaguatins-TO, no período de 31/03/2021 a 31/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0003523-71.2020.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 312/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87561 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elza Maria Turibio Martins de Sena, Matrícula 359911**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 01/04/2021 a 01/04/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0003449-05.2020.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 313/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87579 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Soares Lima Silva, Matrícula 357685**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Sao Miguel do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/04/2021 a 04/04/2021, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo 0000244-43.2021.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 314/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87559 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurícia Roberta da Silva, Matrícula 357291**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 05/04/2021 a 05/04/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 00040610420208272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 315/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87577 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/03/2021 a 31/03/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002058-45.2020.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 316/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87573 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Combinado-TO, no período de 07/04/2021 a 07/04/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000037-83.2021.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 317/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/87562 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Novo Alegre-TO, no período de 05/04/2021 a 05/04/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002202-40.2020.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral Em Substituição

Termos de homologação**Termo de Homologação Nº 14 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os presentes de procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma das longarinas de auditório, com fornecimento de material, para atendimento das demandas deste Poder Judiciário.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 8.538/2015, o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3611197), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 06/2021 - SRP, à empresa WEYNER CARVALHO DE QUEIROZ SUSTRUNK, CNPJ 13.692.219/0001-40, no valor de R\$ 73.967,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais), tudo conforme os itens mencionados Ata da Sessão, Resultado por fornecedor e Termo de adjudicação (eventos 3203506, 3609927, 3609926 e 3609928).

1. **DIGER** para homologação no sistema COMPRASNET, extração de cópias e juntada aos autos;
2. **SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação;
3. **DCC** para as medidas referentes à formalização das Atas de Registro de Preços; e Concomitante, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 21.0.000005303-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00604

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Doraci Souza da Silva - ME

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso Teoria do Conflito. Mediação, Transação Penal e Conciliação, como parte do curso Segurança Pública e Direitos Humanos: Um Olhar Restaurativo, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EaD, no dia 23 de março de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.3081.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 22 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 21.0.000005169-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00607

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Antônio Henrique Graciano Suxberger

CPF: 803.298.701-06

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para realização do curso "Direitos Humanos e Segurança Pública", destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), cujo cronograma prevê a sua realização no dia 29 de abril de 2021, com carga horária de 3 horas-aula, através de videoconferência síncrona no Google Meet.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.3081.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 23 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20.0.000013211-0

Modalidade: Concorrência n.º 012/2020 - 2ª Republicação.

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção da Central de Coleta de Resíduos no Palácio da Justiça, Tribunal de Justiça/TO, tendo com objetivo a implantação da coleta seletiva na SEDE do Tribunal de Justiça/TO.

Data de Abertura da Sessão/Entrega dos Envelopes: Dia 27 de abril de 2021, às 14:00 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Moacir Campos de Arapujo

Prsidente da CPLTJTO.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000022701-4

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 5/2020

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PERMISSIONÁRIA: Jaquileia Barbosa de Araújo

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto a suspensão dos pagamentos mensais relativos ao Termo de Permissão de Uso nº 5/2020, conforme Decisão nº 1109/2021, evento 3610012, retroativo a 7 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000022697-2

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/2020

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PERMISSIONÁRIA: Jaquileia Barbosa de Araújo

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto a suspensão dos pagamentos mensais relativos ao Termo de Permissão de Uso nº 4/2020, conforme Decisão nº 1109/2021, evento 3610005, retroativo a 7 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000022676-0

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 6/2020

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PERMISSIONÁRIA: Jaquileia Barbosa de Araújo

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto a suspensão dos pagamentos mensais relativos ao Termo de Permissão de Uso nº 6/2020, conforme Decisão nº 1109/2021, evento 3609929, retroativo a 7 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000022683-2

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 7/2020

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PERMISSIONÁRIA: Jaquileia Barbosa de Araújo

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto a suspensão dos pagamentos mensais relativos ao Termo de Permissão de Uso nº 7/2020, conforme Decisão nº 1109/2021, evento 3604474, retroativo a 7 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 48/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

PROCESSO 20.0.000025175-6

CONTRATO Nº 69/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasoftware Informática - Ltda

OBJETO: Contratação da renovação do suporte técnico e direito a atualizações (Software Assurance) dos produtos Microsoft Windows Server Standard e Microsoft Windows Remote Desktop ServerUser CAL para 36 (trinta e seis) meses, contemplados com atualizações, patch de correções, suporte técnico 24x7, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 456/2021, de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **KELLEN CLEYA DOS SANTOS MADALENA STAKOVIK**, matrícula nº 243162, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 01 a 30/03/2021, **a partir de 01/03/2021 até 30/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 457/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 229446, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 24/03 a 02/04/2021, **a partir de 24/03/2021 até 02/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 10/09/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 459/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LILY SANY SILVA LEITE**, matrícula nº 352549, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 22 a 31/03/2021, **a partir de 22/03/2021 até 31/03/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11 a 20/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 460/2021, de 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, matrícula nº 218453, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 24/03 a 22/04/2021, **a partir de 24/03/2021 até 22/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/10 a 02/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 461/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FRANCISCO ERASMO BATISTA**, matrícula nº 352405, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 22/03 a 05/04/2021, **a partir de 22/03/2021 até 05/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 19/07/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 462/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **EZIANA BATISTA CORTES**, matrícula nº 134364, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 22/03 a 05/04/2021, **a partir de 22/03/2021 até 05/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16 a 30/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 463/2021, de 24 de março de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOSANE COSTA BENEVIDES**, matrícula nº 134462, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 22/03 a 05/04/2021, **a partir de 22/03/2021 até 05/04/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/10/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**TRIBUNAL PLENO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO**JUIZ CONVOCADO**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES****Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz ADOLFO AMARO MENDES – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisor)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz WELLINGTON**MAGALHÃES**DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ERNANDES RODRIGUES DA SILVA****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº. Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br